

DOCUMENTO(S) - EDITAL Nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO (RETIFICADO)

PROCESSO SEI Nº 23243.015935/2023-38
DOCUMENTO SEI Nº 2278360

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13/6/2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14/6/2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a [Lei nº 11.892](#), de 29/12/2008, e posteriores; em conformidade com o [Decreto nº 9.739](#), de 28/3/2019, e posteriores; e em conformidade com a [Constituição Federal/1988](#) e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO, para provimento, em caráter efetivo, do cargo/área de TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE, sob o regime estatutário, observados os termos da [Lei nº 8.112](#), de 11/12/1990, e posteriores, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, estruturado pela [Lei nº 11.091](#), de 12/1/2005, e posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Retificação do Edital nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2278223), dia 30/4/2024, publicada no DOU nº 84, de 2/5/2024, Seção 3, págs. 54-55 (SEI nº 2278381). Publicado ainda no site do Instituto Nosso Rumo: <<https://nossorumo.org.br/>> e no Portal de Seleção do IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.*

***Este documento não substitui o/a:*

1. Edital nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2265045), de 11/4/2024, publicado no DOU nº 71, de 12/4/2024, Seção 3, págs. 54-69 (SEI nº 2271601);

2. Retificação do Edital nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2271629), dia 19/4/2024, publicada no DOU nº 77, de 22/4/2024, Seção 3, págs. 56-64 (SEI nº 2273140);

3. Retificação do Edital nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2278223), dia 30/4/2024, publicada no DOU nº 84, de 2/5/2024, Seção 3, págs. 54-55 (SEI nº 2278381).

*****Versão 2, de 30/4/2024.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo INSTITUTO NOSSO RUMO, com sede na Avenida Giustiniano Borin, nº 3098 – Caxambu, CEP: 13.218-546, Jundiaí/SP, endereço eletrônico <www.nossorumo.org.br> e correio eletrônico <candidato@nossorumo.org.br>, sob a supervisão e acompanhamento da Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nomeada pelo Reitor através da [Portaria nº 2148/REIT - CGAB/IFRO](#), de 30/11/2022, publicada no DOU nº 226, de 2/12/2022, Seção 2, pág. 45, com apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, nomeada pelo Reitor através da [Portaria nº 1196/REIT - CGAB/IFRO](#), 20/6/2023, publicada no DOU nº 117, de 22/6/2023, Seção 2, pág. 23.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

1.3 A seleção para os cargos/áreas de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela 8.1 do **Capítulo 8** deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5 No interesse e a critério do IFRO e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFRO, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições Federais de Ensino (IFE).

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos/áreas estão relacionados no **ANEXO I – REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS/ÁREAS** deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA** deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas via postal, telefone, e-mail, fax e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <www.nossorumo.org.br>.

1.9 Não haverá atendimento presencial nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria e *Campi*, visando garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os processos seletivos públicos e as avaliações educacionais, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade em âmbito Nacional.

1.9.1 Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Nosso Rumo nos contatos pelo link “*Dúvidas frequentes/Contatos*” na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 9h às 16h (horário oficial de Brasília/DF).

1.10 Para todos os eventos deste Concurso Público deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.11 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS/ÁREAS

2.1 O código do cargo, o cargo, a classe/nível, a carga horária semanal, as vagas de Ampla Concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para negros (pretos ou pardos), a remuneração inicial bruta, o período para realização da Prova Objetiva e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

CARGO: TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE – NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾										
CÓDIGO DO CARGO/ CIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA	CARGO	CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	CLASSE/NÍVEL	REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD ⁽²⁾	VAGAS NEGROS ⁽²⁾	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ⁽⁵⁾
301	Assistente de Alunos	ARIQUEMES	C 101	R\$ 2.120,30	40 (quarenta) horas	3	1 ⁽³⁾	1 ⁽³⁾	R\$ 80,00 (oitenta reais)	Y
302		CACOAL								
303		JI-PARANÁ								
304		PORTO VELHO								
305	Assistente em Administração	VILHENA	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	2	0	0	R\$ 80,00 (oitenta reais)	X
306		ARIQUEMES								
307		CACOAL								
308		JI-PARANÁ								
309	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	3	0	1 ⁽³⁾	R\$ 80,00 (oitenta reais)	X
310		VILHENA								
311		ARIQUEMES								
312		CACOAL								
313	Técnico em Edificações	JI-PARANÁ	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	0	0	1 ⁽⁴⁾	R\$ 80,00 (oitenta reais)	X
314		PORTO VELHO								
315		VILHENA								
316		ARIQUEMES								
317		CACOAL	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	0	0	1 ⁽⁴⁾	R\$ 80,00 (oitenta reais)	X
318		JI-PARANÁ								

319		PORTO VELHO								
320		VILHENA								
321		ARIQUEMES								
322		CACOAL								
323		JI-PARANÁ	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	1	0	0	R\$ 80,00 (oitenta reais)	X
324		PORTO VELHO								
325		VILHENA								
326		ARIQUEMES								
327		CACOAL								
328		JI-PARANÁ	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	2	0	0	R\$ 80,00 (oitenta reais)	X
329		PORTO VELHO								
330		VILHENA								
331		ARIQUEMES								
332		CACOAL								
333		JI-PARANÁ	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	1	0	0	R\$ 80,00 (oitenta reais)	Y
334		PORTO VELHO								
335		VILHENA								
336		ARIQUEMES								
337		CACOAL								
338		JI-PARANÁ	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	1	0	0	R\$ 80,00 (oitenta reais)	Y
339		PORTO VELHO								
340		VILHENA								
341		ARIQUEMES								
342		CACOAL								
343		JI-PARANÁ	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	3	0	1 ⁽³⁾	R\$ 80,00 (oitenta reais)	X
344		PORTO VELHO								
345		VILHENA								
346		ARIQUEMES								
347		CACOAL								
348		JI-PARANÁ	D 101	R\$ 2.667,19	40 (quarenta) horas	1	1 ⁽⁴⁾	0	R\$ 80,00 (oitenta reais)	Y
349		PORTO VELHO								
350		VILHENA								

CARGO: TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE – NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾										
CÓDIGO DO CARGO/ CIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA	CARGO	CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	CLASSE/NÍVEL	REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD ⁽²⁾	VAGAS NEGROS ⁽²⁾	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ⁽⁵⁾
401		ARIQUEMES								
402		CACOAL								
403		JI-PARANÁ	E 101	R\$ 4.556, 92	40 (quarenta) horas	1	0	1 ⁽⁴⁾	R\$ 90,00 (noventa reais)	Y
404		PORTO VELHO								
405		VILHENA								
406		ARIQUEMES								
407		CACOAL								
408		JI-PARANÁ	E 101	R\$ 4.556, 92	40 (quarenta) horas	2	0	0	R\$ 90,00 (noventa reais)	Y
409		PORTO VELHO								
410		VILHENA								
411		ARIQUEMES								
412		CACOAL								
413		JI-PARANÁ	E 101	R\$ 4.556, 92	40 (quarenta) horas	1	0	0	R\$ 90,00 (noventa reais)	Y
414		PORTO VELHO								
415		VILHENA								
416		ARIQUEMES								
417		CACOAL								
418		JI-PARANÁ	E 101	R\$ 4.556, 92	20 (vinte) horas	0	0	1 ⁽⁴⁾	R\$ 90,00 (noventa reais)	X
419		PORTO VELHO								
420		VILHENA								
421		ARIQUEMES								
422		CACOAL								
423		JI-PARANÁ	E 101	R\$ 4.556, 92	40 (quarenta) horas	0	0	1 ⁽⁴⁾	R\$ 90,00 (noventa reais)	Y
424		PORTO VELHO								
425		VILHENA								
426		ARIQUEMES								
427		CACOAL								
428		JI-PARANÁ	E 101	R\$ 4.556, 92	40 (quarenta) horas	2	0	0	R\$ 90,00 (noventa reais)	X
429		PORTO VELHO								
430		VILHENA								
431		ARIQUEMES								
432		CACOAL								
433		JI-PARANÁ	E 101	R\$ 4.556, 92	40 (quarenta) horas	1	0	0	R\$ 90,00 (noventa reais)	Y
434		PORTO VELHO								
435		VILHENA								
TOTAL POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA						24	2	7	–	–
TOTAL GERAL						33				

(1) Ver as atribuições dos cargos no ANEXO I – REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS/ÁREAS deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) ou negros (pretos ou pardos), para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em Lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Aplicação da reserva automática para os cargos com 3 (três) ou mais vagas, no caso da reserva para candidatos negros (pretos ou pardos), e com 5 (cinco) ou mais vagas, no caso da reserva para candidatos com deficiência (PcD).

(4) Vagas reservadas através de sorteio em Sessão Pública realizada no dia 5/4/2024, das 9h08 às 9h45 (horário oficial de Rondônia), publicada no Canal Oficial do IFRO no [Youtube](#), em atendimento à Notícia de Fato nº 1.31.000.00095/2022-53 – 1º Ofício (1ª CCR e JEF Cível) da Procuradoria da República em Rondônia do Ministério Público Federal – MPF/RO, constante nos autos do Processo SEI nº 23243.001029/2022-75.

(5) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2.2 As vagas disponibilizadas neste Edital serão lotadas nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho (Calama, Reitoria e Zona Norte), São Miguel do Guaporé e Vilhena, no Estado de Rondônia, de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

2.2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO expedirá Edital discriminando as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, que será divulgada no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>>.

2.2.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas na Tabela 2.1 deste Edital, observada a ordem crescente de classificação, será convocado para optar, dentre as opções disponíveis, pela localidade (*campus* ou Reitoria) de lotação da vaga para a qual concorreu.

2.2.3 O não pronunciamento do convocado no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da correspondência eletrônica (e-mail), permitirá ao IFRO efetuar sua nomeação sem a consulta de localidade (*campus* ou Reitoria) de preferência de lotação, conforme disponibilidade existente no momento da convocação.

2.3 O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto neste Edital poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa ME nº 2, de 27/8/2019, publicada no DOU nº 168, de 30/8/2019, Seção 1, págs. 46-60.

2.3.1 A solicitação de que trata o item 2.3 deverá ser formalizada pelo candidato perante a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFRO mediante a assinatura da Solicitação de Reclassificação, disponível no **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO** deste Edital, em caráter **irretratável**, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão.

2.3.2 Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a solicitação de que trata o item 2.3.1 deverá ser protocolada junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFRO durante o prazo legal para a posse.

2.3.3 A nomeação do candidato cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do item 2.3.2 será tomada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no Concurso.

2.3.4 Ressalvado o disposto no item 2.3.3, a reclassificação do candidato será divulgada no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> e do Instituto Nosso Rumo: <www.nossorumo.org.br/>, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

2.4 O modelo de Solicitação de Reclassificação está disposto no **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO** deste Edital.

2.5 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia.

2.6 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais);
- b) Auxílio-transporte para servidores que utilizam transporte público para o deslocamento residência x trabalho x residência;
- c) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS/ÁREAS

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, inciso II do Art. 12 da Constituição Federal/1988 e do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- c) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo/área (a comprovação da escolaridade dar-se-á através de certificado e/ou diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do Histórico Escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme disposto no Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SAA/SAAMEC, de 7/4/2017);
- e) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo/área, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos/áreas;
- f) A quitação com as obrigações eleitorais;
- g) A quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia;
- i) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos/áreas, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988;
- j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/área público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/1990;
- k) Para o ocupante de cargo/área com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva não exercer outra atividade pública ou privada;
- l) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- m) Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112/1990, e pela Lei nº 13.656/2018, poderão realizar, no período mencionado no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site: <www.nossorumo.org.br/>, no ato da inscrição.

4.1.1 O pedido de isenção a que se refere o item 4.1 será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1 Esteja inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; **ou**

4.1.1.2 Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.2 Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.1, o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à Ficha de Inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo**: <www.nossorumo.org.br/>, e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo necessário o envio de documentação.

4.1.2.1 Para comprovação da condição no CadÚnico, o **Instituto Nosso Rumo** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.2.2 O candidato inscrito no CadÚnico, não precisa anexar nenhum comprovante, apenas

informar no ato da inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.2.2.1 O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao órgão gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.

4.1.2.3 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.2.5 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.3 Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.2, o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à Ficha de Inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo**: <www.nossorumo.org.br>, e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.3.1 Atestado, Declaração, Laudo ou Certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde – MS, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, acompanhado do documento de identidade.

4.1.3.2 O candidato deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **ANEXO V – CRONOGRAMA, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço: <www.nossorumo.org.br>. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o *login*, o candidato deverá clicar na aba "*Envio das Documentações da Isenção*".

4.1.3.3 O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital.

4.1.3.4 Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.3.5 Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

4.1.4 Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação.

4.1.4.1 Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) Preencher a isenção sem preencher a opção disponível na Ficha de Inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo**: <www.nossorumo.org.br>;
- b) Não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
- c) Não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.3 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.3.1 O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 1 (um) cargo/área por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um cargo/área, esta será concedida para a inscrição no cargo/área em que foi realizada a inscrição mais recente.

4.4 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, na data mencionada no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "*Área do Candidato*", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.5 O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo**: <www.nossorumo.org.br>.

4.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, na data prevista pelo **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "*Área do Candidato*", o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.7 Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar a **Guia de Recolhimento da União – GRU** com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo**: <www.nossorumo.org.br> e efetuar o seu pagamento. A GRU poderá ser impressa e quitada conforme data mencionada no **ANEXO V – CRONOGRAMA**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição será efetuado **EXCLUSIVAMENTE** por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, assegurando a adequada alocação dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional, em estrita observância às normas aplicáveis à arrecadação de receitas públicas.

4.8 As instruções para emissão da GRU estão descritas no "*Manual para Impressão da GRU – Concurso Público*", disponível nos endereços eletrônicos do **Instituto Nosso Rumo**: <www.nossorumo.org.br> e no **Portal Oficial do IFRO**: <<https://www.ifro.edu.br>>.

4.8.1 O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO** não se responsabilizarão por dados incorretos ou inverídicos, ou ainda, a devolução do valor recolhido, registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

4.9 O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO** não se responsabilizarão por solicitações de inscrição com pedidos de isenção não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, de acordo com período mencionado no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site: <www.nossorumo.org.br> e selecionar o certame desejado no campo "*Inscrições Abertas*". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o interessado deverá selecionar a opção "*Inscriva-se já*", na qual será solicitado o número do CPF.

5.2.1 Após os procedimentos descritos no item 5.2, caso o interessado ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "*Cadastro*", na qual o interessado deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

5.2.2 Ao candidato que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

5.2.3 Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

5.3 Após o pagamento da GRU, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o candidato atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/GRU antes do efetivo pagamento.

5.4 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na Ficha de Inscrição online, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** e ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5 Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo/área, constantes na Tabela 2.1 do **Capítulo 2** deste Edital, por meio da GRU, pagável exclusivamente no Banco do Brasil S.A., com vencimento conforme mencionado no **ANEXO V – CRONOGRAMA**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

5.6 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo/área pretendido.

5.6.1 O "Manual para Impressão da GRU – Concurso Público" estará disponível nos endereços eletrônicos do **Instituto Nosso Rumo**: <www.nossorumo.org.br> e no **Portal Oficial do IFRO**: <<https://www.ifro.edu.br/>>. Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, a GRU deverá impressa e paga até a data de vencimento no valor de inscrição.

5.6.2 O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO** não se responsabilizarão pelas Guias de Recolhimento que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

5.6.3 Após o período mencionado no item 5.5, não haverá possibilidade de impressão da GRU, seja qual for o motivo alegado.

5.6.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser pago antecipadamente.

5.7 A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento da Guia de Recolhimento.

5.7.1 Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

5.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

5.7.3 Não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.7.4 O **comprovante de inscrição é a Guia de Recolhimento da União – GRU devidamente quitada juntamente com o comprovante de pagamento**, que deverá ser mantida em poder do candidato e apresentada no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

5.7.4.1 Caso o candidato não tenha a GRU e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de Prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

5.7.5 O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

5.8.1 Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas 1 (uma) Guia de Recolhimento da União – GRU.

5.8.2 Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de uma GRU para o mesmo cargo/área, deverá optar pela realização de apenas 1 (uma) inscrição.

5.8.3 Caso o candidato tenha realizado o pagamento de 2 (duas) inscrições do mesmo período para cargos/áreas diferentes, deverá optar pela realização de apenas 1 (uma) e a outra constará como "ausente".

5.8.4 Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 5.8.2 e 5.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da Prova, sendo que na outra constará como ausente.

5.8.5 Ocorrendo a hipótese dos itens 5.8.2 e 5.8.3 ou pagamento duplicado de uma mesma Guia de Recolhimento, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

5.8.6 A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

5.9 Na data mencionada no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br> se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

5.9.1 Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site: <www.nossorumo.org.br> e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à "Área do Candidato" e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", e clicar no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de GRU" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

5.10 Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13**.

5.10.1 Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 5.10, o candidato deverá acessar o site: <www.nossorumo.org.br>, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

5.10.2 Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 9h às 16h (horário oficial de Brasília/DF).

5.11 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na Ficha de Inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia do Laudo Médico com validade de 12 (doze) meses contados do primeiro dia da inscrição.

5.11.1 O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.11.2 Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11.3 Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

5.11.4 O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.11.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.11.6 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.11.6.1 A candidata lactante deverá encaminhar, via site no botão "Envio de Laudos", a Certidão de Nascimento da criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

5.11.6.2 Durante a amamentação a candidata será acompanhada por uma Fiscal.

5.11.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.11.6.4 Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

5.11.6.5 Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

5.11.6.6 A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

5.11.6.7 A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou

terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.11.6.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

5.11.6.9 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.11.6.10 Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

5.11.7 O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no ANEXO V – CRONOGRAMA deste Edital, acessar o site: <www.nossorum.org.br> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

5.11.7.1 Para acessar as informações, conforme disposto no item 5.11.7, o candidato deverá acessar o site: <www.nossorum.org.br>, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

5.11.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o link próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico: <www.nossorum.org.br>, no período mencionado no ANEXO V – CRONOGRAMA deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

5.11.8.1 Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 5.11.8, o candidato deverá acessar o site: <www.nossorum.org.br>, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

5.12 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 5.12.1 e 5.12.2 deste Capítulo.

5.12.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

5.12.2 Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na Ficha de Inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

5.12.3 Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

5.12.4 As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.13 O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

5.13.1 O documento previsto no item 5.13 deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.13.2 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.13 e item 5.13.1, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

5.14 Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

5.15 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

5.16 A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência (PcD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições dos cargos/áreas sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência (PcD), são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência (PcD) com o cargo/área no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo/área.

6.2 A pessoa com deficiência (PcD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da Prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência (PcD), de acordo com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes." – grifo nosso:

I – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

II – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

III – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

IV – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer, e
- h) Trabalho.

V – Deficiência múltipla: associação de 2 (duas) ou mais deficiências;

VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

6.4.1 As pessoas com deficiência (PcD) participarão deste Concurso Público em igualdade de

condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.4.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência (PcD) que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura braille, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

6.4.3 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

6.4.4 O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

6.4.5 Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

6.4.6 Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

6.4.7 Os documentos deverão ser enviados através do site: <www.nossorumo.org.br> e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

6.4.8 O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, deverá ser redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 6.4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, Laudo Médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.4.8.1 Às pessoas com deficiências visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

6.4.8.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4.9 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.4.8 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência (PcD), seja qual for o motivo alegado.

6.4.10 O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, conforme a data mencionada no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.4.10.1 O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, através do site do **Instituto Nosso Rumo**: <www.nossorumo.org.br>.

6.4.10.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, na data mencionada no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

6.4.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.4.12 O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência (PcD), conforme as instruções constantes deste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4.13 No caso de deficiente auditivo, o Laudo solicitado no item 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.

6.4.14 No caso de deficiente visual, o Laudo solicitado no item 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.

6.4.15 Não haverá devolução do Laudo Médico, e não serão fornecidas cópias desse Laudo.

6.5 O candidato com deficiência (PcD) que não proceder conforme as orientações deste item, será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à Ampla Concorrência. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da legislação supracitada no item 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à Ampla Concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, a partir da data disponível no **ANEXO V – CRONOGRAMA**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, no período determinado no **ANEXO V – CRONOGRAMA**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto Nosso Rumo, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do Art. 44 do referido Decreto.

6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no item 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência (PcD) à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da Ampla Concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da legislação supracitada no item 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da Ampla Concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência (PcD), devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área, será eliminado do Concurso Público.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD), esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no **Capítulo 13** deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das

vagas dos cargos/áreas elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos).

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da Prova Objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do "Formulário de Solicitação de Inscrição", se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do "Formulário de Solicitação de Inscrição" para concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos).

7.3.2 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato <candidato@nossorumo.org.br>, até o término das inscrições constante no ANEXO V – CRONOGRAMA, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo/área e número de inscrição.

7.3.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá, concomitantemente, às vagas da Ampla Concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

7.4.1 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, conforme o disposto no **Capítulo 6** deste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros (pretos ou pardos), aprovados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), na forma do §1º do Art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.4.3 Os candidatos negros (pretos ou pardos) que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da Ampla Concorrência.

7.4.4 O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) que tenha obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.4.5 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros (pretos ou pardos) no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra (preta ou parda) aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, com estrita observância da ordem de classificação.

7.5 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 Na hipótese de todos os candidatos aprovados na Ampla Concorrência serem nomeados e remanescerem cargos/áreas vagas durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeados os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), de acordo com a ordem de classificação geral.

7.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras (pretas ou pardas).

7.8 Os candidatos inscritos como negros (pretos ou pardos), aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto Nosso Rumo, anteriormente à homologação do resultado final do Concurso, para o comparecimento presencial para ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto Nosso Rumo.

7.8.1 Nos termos do Art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

7.8.2 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.9 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.9.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.9.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro (preto ou pardo) deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no **Capítulo 10**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.10 O Instituto Nosso Rumo constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25/7/2023, publicada no DOU nº 143, de 28/7/2023, Seção 1, págs. 48-49, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos **fenotípicos** deste.

7.10.1 Serão consideradas as características **fenotípicas** do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.10.2 Não serão considerados, para os fins do item 7.10, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

7.10.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

7.10.4 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

7.10.5 Fica vedado ao candidato fazer qualquer imagem do procedimento de heteroidentificação, fotografia ou filmagem.

7.11 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.12 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela Ampla Concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

7.12.1 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) Caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;

b) Caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Porto Velho/RO. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento **presencial** ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <www.nossorumo.org.br>.

7.14 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

7.15 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) considerará os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) Fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Instituto Nosso Rumo, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) As formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

7.15.1 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) Não cumprir os requisitos indicados no item 7.15;
- b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 7.15, no momento solicitado pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pelo Instituto Nosso Rumo;
- c) Não for considerado negro pela maioria dos integrantes da Comissão Avaliadora;
- d) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- e) Prestar declaração falsa.

7.16 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico <www.nossorumo.org.br>, a partir da data determinada no ANEXO V – CRONOGRAMA. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <www.nossorumo.org.br>, no período informado no ANEXO V – CRONOGRAMA.

7.17 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no Capítulo 13 deste Edital.

7.18 Haverá a previsão de Comissão Recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital e da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.19 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.20 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.21 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

7.22 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé –, continuarão participando do Concurso Público em relação às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com cota racial.

7.23 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de Ampla Concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com cota racial.

7.24 A divulgação da convocação dos candidatos habilitados está prevista conforme data mencionada no ANEXO V – CRONOGRAMA deste Edital, no endereço: <www.nossorumo.org.br>. Para conferir, deve-se acessar a área do candidato, digitando o CPF e a senha, clicar no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO – Concurso Público – EDITAL Nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO e, em seguida, selecionar "Locais de Provas".

7.25 A data prevista para Avaliação Presencial da Cota Racial está descrita no ANEXO V – CRONOGRAMA deste Edital, em locais e horários a serem informados.

7.26 O resultado provisório da Avaliação do Procedimento de Heteroidentificação estará disponível na área restrita do candidato, na data prevista no ANEXO V – CRONOGRAMA deste Edital, no endereço: <www.nossorumo.org.br>, clicando em "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha e clicando no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO e, na sequência, na opção "Resultados".

7.27 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação, conforme período mencionado no ANEXO V – CRONOGRAMA deste Edital, nos termos do Capítulo 13.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes Provas e fases:

TABELA 8.1

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
	Informática	7	1	7	
	Legislação	13	1	13	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		50	–	100	–

8.2 Os conteúdos programáticos referentes às Prova Objetiva são os constantes do ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA deste Edital.

8.3 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 8.1.

8.3.1 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.4 As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

8.5 As Provas Objetivas avaliadas conforme Capítulo 10 deste Edital.

9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As Provas Objetivas serão realizadas em suas respectivas cidades de lotação: Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na Tabela 2.1, na data mencionada no ANEXO V – CRONOGRAMA deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos do Instituto Nosso Rumo: <www.nossorumo.org.br> e no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>>, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

9.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 9.1, o INSTITUTO NOSSO RUMO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO reservam-se o direito de alocar em cidades próximas às determinadas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.1.1.1 Caso ocorra o disposto no item 9.1.1 (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o INSTITUTO NOSSO RUMO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO não se responsabilizarão por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

9.1.1.2 Ainda na ocorrência do item 9.1.1, o INSTITUTO NOSSO RUMO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA –

IFRO responsabilizam-se em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso aos endereços eletrônicos do **Instituto Nosso Rumo**: <www.nossorumo.org.br> e no **Portal Oficial do IFRO**: <<https://www.ifro.edu.br/>>.

9.1.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 9.1 e seus subitens deste **Capítulo**.

9.1.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às Provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

9.1.4 Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, em que local e horário irá realizar a Prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

9.1.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "*Entre em Contato/Dúvidas Frequentes*", disponível na página inicial do site: <www.nossorumo.org.br>.

9.2 Na data prevista conforme o **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, efetuar o login na "*Área do Candidato*", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "*Correção Cadastral*" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

9.2.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9.2.2 Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 9.2 e suas alíneas deste Edital.

9.3 Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo/área e/ou condição de pessoa com deficiência (PcD), o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 9h às 16h (horário oficial de Brasília/DF), ou através de chamado via site na aba "*Dúvidas Frequentes/Contato*" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas.

9.3.1 Não será admitida a troca de opção de cargo/área em hipótese alguma.

9.3.2 A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua Ficha de Inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 6** deste Edital.

9.3.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 9.3 deste **Capítulo**, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** munido de:

a) Comprovante de Inscrição e comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valen como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.); Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (*e-Título*, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias ou capturas de tela (*print screen*), ainda que autenticadas;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o candidato compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

9.4.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

9.4.2 O Comprovante de Inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.3.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.5 **Não serão aceitos como documentos de identidade:** Boletim de Ocorrência (em desacordo com o item 9.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; Comprovante de Inscrição; Cartão de Convocação para as Provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, com emendas e/ou rasuras, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.5.1 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

9.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.7 No dia da realização das Provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação da GRU devidamente paga.

9.7.1 A inclusão de que trata o item 9.7 será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

9.7.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 9.7, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.7.3 **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

9.7.3.1 Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

9.7.3.2 Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bíp, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio [digital, analógico, banco de dados etc.]** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, *tablet* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

9.7.3.3 Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 9.4 deste Edital.

9.7.3.4 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.7.3.5 Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

9.7.3.6 O **Instituto Nosso Rumo** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular – através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da Folha de Resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do **Instituto Nosso Rumo** e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

9.7.4 O descumprimento dos itens 9.7.3.1, 9.7.3.2, 9.7.3.3 e 9.7.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 9.7.3.5, se flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o

impedimento da realização do procedimento descrito no item 9.7.3.6, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.7.5 O INSTITUTO NOSSO RUMO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas.

9.7.6 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.8 QUANTO ÀS PROVAS OBJETIVAS:

9.8.1 Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente, de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

9.8.1.1 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.8.1.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.9 A totalidade das Provas terá a duração de **3h30 min. (três horas e trinta minutos)**.

9.9.1. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início da aplicação.

9.9.2 Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no item 9.9.1 acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu Caderno de Questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de Provas.

9.9.2.1 O candidato, após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

9.9.2.2 O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

9.9.2.3. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

9.9.3 Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site: www.nossorumo.org.br exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

9.10 As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

9.10.1 O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má-fé.

9.10.2 No rodapé da capa do Caderno de Questões consta espaço para transcrição do gabarito.

9.11 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

9.11.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

9.11.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.4, alínea "b" deste **Capítulo**.

9.11.3 Não comparecer a qualquer das Provas, seja qual for o motivo alegado.

9.11.4 Ausentar-se da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.9.1 deste **Capítulo**.

9.11.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

9.11.6 For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, *tablet* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

9.11.7 Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração), ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

9.11.8 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas.

9.11.9 Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das Provas.

9.11.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

9.11.11 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

9.11.12 Ausentar-se da Sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

9.11.13 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

9.11.14 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

9.12 Constatado, após as Provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.12.1 Excetuada a situação prevista no item 5.11.6 do **Capítulo 5** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da Prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

9.13 O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

9.14 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das Provas dará todo apoio que for necessário.

9.15 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua Prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.

9.16 Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da Sala e eliminar do restante das Provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das Provas.

9.17 No dia da realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das Provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.18 Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.

9.19 Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

9.20 A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 9.18 deste **Capítulo**, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da Prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.21 Os gabaritos da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico: www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **ANEXO V – CRONOGRAMA** deste Edital.

9.22 Os 2 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

9.23 O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste **Capítulo**, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

9.24 O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

9.25 O candidato, ao terminar a Prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, nem utilizar os sanitários.

9.26 Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o INSTITUTO NOSSO RUMO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

10. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.2 Para calcular a nota o candidato deverá multiplicar a quantidade de acertos de cada Conteúdo/ Disciplina pelo peso correspondente, conforme constante no item 8.1 deste Edital.
- 10.2.1 O cálculo final da Prova Objetiva será igual à somatória do total de pontos/acertos obtidos pelo candidato em cada Conteúdo/Disciplina, multiplicado pelos pesos correspondentes.
- 10.3 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) e não zerar em nenhum dos conteúdos/disciplinas que compõem a Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 8.1, Capítulo 8.
- 10.4 Os candidatos que não atingirem a habilitação referida no item 10.3 estarão eliminados deste Concurso Público.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 11.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 11.1.2 A nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na Prova Objetiva.
- 11.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
 - b) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos Específicos;
 - c) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos de Língua Portuguesa;
 - d) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos de Legislação;
 - e) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos de Raciocínio Lógico;
 - f) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva em Conhecimentos de Informática;
- f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 11.3 São considerados aprovados e classificados no Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, os candidatos que:
- a) Obter a pontuação estabelecida na Prova Objetiva; e
 - b) Alcançar classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme o número de vagas previsto para cada cargo, de acordo com o número máximo de aprovados na Prova Objetiva apresentado na Tabela 11.1:

TABELA 11.1

NÍVEL MÉDIO					
#	CÓDIGO	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1	301 A 305	ASSISTENTE DE ALUNOS	16	2	4
2	306 A 310	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	6	1	2
3	311 A 315	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	13	1	4
4	316 A 320	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3	1	1
5	321 A 325	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	1	1
6	326 A 340 326 A 330	TÉCNICO EM LABORATÓRIO – BIOLOGIA	6	1	2
7	341 A 345 331 A 335	TÉCNICO EM LABORATÓRIO – EDIFICAÇÕES	3	1	1
8	346 A 350 336 A 340	TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ENFERMAGEM	3	1	1
9	351 A 355 341 A 345	TÉCNICO EM LABORATÓRIO – INFORMÁTICA	13	1	4
10	356 A 360 346 A 350	TÉCNICO EM LABORATÓRIO – QUÍMICA	6	1	2
NÍVEL SUPERIOR					
#	CÓDIGO	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1	401 A 405	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6	1	2
2	406 A 410	ASSISTENTE SOCIAL	6	1	2
3	416 A 420 411 A 415	ENFERMEIRO	3	1	1
4	421 A 425 416 A 420	MÉDICO VETERINÁRIO	3	1	1
5	426 A 430 421 A 425	PROGRAMADOR VISUAL – TECNÓLOGO	3	1	1
6	431 A 435 426 A 430	PSICÓLOGO/ÁREA	6	1	2
7	436 A 440 431 A 435	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3	1	1

- 11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência (PcD) e/ou negros (pretos ou pardos), em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência (PcD), contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de candidatos negros (pretos ou pardos), contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

11.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da Prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.4 do **Capítulo 9**, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

12.1.3 For surpreendido, durante a realização da Prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.4 For surpreendido, durante a realização da Prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) Bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

12.1.5 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da Prova;

12.1.6 Realizar qualquer tipo de registro fotográfico ou de filmagem, seja por quaisquer meios, após a entrada na Sala de Prova;

12.1.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova;

12.1.8 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.9 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.10 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;

12.1.11 Ausentar-se da Sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.12 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

12.1.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.14 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da Prova;

12.1.15 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

12.1.16 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.17 Ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no item 9.9.1 do **Capítulo 9**;

12.1.18 Recusar-se a entregar o material da Prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.19 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no item 10.3 deste Edital;

12.2 Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata a Tabela 11.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

12.2.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

12.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

a) Divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;

b) Divulgação do resultado das inscrições efetivadas;

c) Divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da Prova;

d) Divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);

e) Divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;

f) Divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;

g) Aplicação das Provas Objetivas;

h) Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas;

i) Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva;

j) Aplicação do Procedimento de Heteroidentificação;

k) Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação;

l) Aplicação da Perícia Médica; e

m) Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica.

13.2 O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>.

13.2.1 Para entrar com recurso, conforme disposto no item 13.2, o candidato deverá acessar o site: <www.nossorumo.org.br>, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

13.2.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

13.3 Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1 e seus subitens.

13.5 A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2 deste **Capítulo**.

13.7 Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

13.7.1 O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

13.7.2 Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

13.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.1 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

13.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

13.9.1 Em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

13.9.2 Fora do prazo estabelecido;

13.9.3 Sem fundamentação lógica e consistente;

13.9.4 Com argumentação idêntica a outros recursos;

13.9.5 Contra terceiros;

13.9.6 Cujo teor desrespeitar as Bancas Examinadoras, o Instituto Nosso Rumo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

13.9.7 Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

13.9.8 Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

13.10 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

13.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico: <www.nossohumo.org.br> → Todos os Processos → Processos em Andamento → INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO – Concurso Público – EDITAL Nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO → Recurso.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e publicado no Diário Oficial da União – DOU e no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo: <www.nossohumo.org.br> em 3 (três) listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (Ampla Concorrência), respeitados os cargos/áreas para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na Ampla Concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência – PcD, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

15. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

15.1 A classificação no Concurso Público assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

15.2 Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/área das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente Concurso serão convocados por meio de Edital publicado no Portal Oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://www.ifro.edu.br>>, e notificação eletronicamente para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

15.2.1 Quando da convocação de que trata o item 15.2, o candidato deverá enviar e-mail, para o endereço eletrônico <dgp@ifro.edu.br>, Termo de Opção da Unidade de Lotação, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de Convocação de que trata o item 15.2.

15.3 O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto neste Edital poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa ME nº 2, de 27/8/2019, publicada no DOU nº 168, de 30/8/2019, Seção 1, págs. 46-60.

15.3.1 A solicitação de que trata o item 15.3 deverá ser formalizada pelo candidato perante a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFRO mediante a assinatura da Solicitação de Reclassificação, disponível no ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO deste Edital, em caráter irrevogável, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão.

15.3.2 Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo/área, a solicitação de que trata o item 15.3.1 deverá ser protocolada junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFRO durante o prazo legal para a posse.

15.3.3 A nomeação do candidato cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do item 15.3.2 será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no Concurso.

15.3.4 Ressalvado o disposto no item 15.3.3, a reclassificação do candidato será divulgada no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br>> e do Instituto Nosso Rumo: <www.nossohumo.org.br>, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

15.3.5 O modelo de Solicitação de Reclassificação está disposto no ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO deste Edital.

15.4 Atendido o disposto nos subitens 15.2 e 15.2.1 do presente Edital, o IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para a Unidade definida a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção da Unidade de Lotação.

15.5 Na definição da Unidade de Lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.

15.6 O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no item 15.2.1 será nomeado para o *campus* remanescente da consulta.

15.7 Antes da publicação do Edital de que trata o item 15.2, a critério e conveniência da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, será procedida a remoção interna de servidores.

15.8 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990, e posteriores.

15.9 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, regido pela Lei nº 11.091/2005, e posteriores.

15.10 O candidato classificado será nomeado através de portaria publicada no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da Ficha de Inscrição.

15.11 Os candidatos nomeados receberão Manual de Cadastro da Documentação para Posse e deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/Reitoria/IFRO, em Porto Velho/RO, para procedimento de posse.

15.11.1 A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.

15.11.2 Para o atendimento do requisito constante no ANEXO I – REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS/ÁREAS do presente Edital e observado o cargo/área em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

15.11.3 Em caso de dúvida da correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, poderá ser devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

15.12 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no ANEXO I – REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS/ÁREAS deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de Convocação, para fins de posse.

15.13 Caso haja necessidade, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá solicitar outros documentos complementares aos requeridos no Edital de Convocação.

15.14 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990, sob pena de ter seu

ato de nomeação tomado sem efeito.

15.15 O candidato nomeado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167 – Costa e Silva, CEP: 76.803-596, Porto Velho/RO, munido dos seguintes exames complementares:

- a) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação oftalmológica;
- d) Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
- e) Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 [quarenta] anos);
- f) Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
- g) Sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, TGP e TGO, Anti-HBS;
- h) Urina: EAS;
- i) Urina: Toxicologia (cocaína e maconha);
- j) Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

15.15.1 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

15.15.2 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

15.15.3 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

15.15.4 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia sob a forma de laudos.

15.15.5 Outros exames complementares poderão ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.

15.15.6 O candidato interessado em obter o Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público, em outra Unidade do SIASS, deverá protocolar solicitação junto a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/Reitoria/IFRO, indicando a Unidade em que pretende realizar a avaliação, com indicação do responsável pela Unidade SIASS, endereço e telefone.

15.15.7 O IFRO encaminhará ofício à Unidade do SIASS, solicitando a perícia oficial, ficando a critério da Unidade o aceite ou não de realização da perícia.

15.15.8 Não havendo o aceite, o candidato deverá comparecer a Unidade SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, no prazo máximo estabelecido para a posse.

15.15.9 A realização dos exames clínicos e laboratoriais solicitados ocorreram às expensas dos candidatos.

15.15.10 Caso o candidato seja considerado **INAPTO**, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo/área, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tomada sem efeito.

15.16 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ininterruptos, conforme estabelecido pela Lei nº 8.112/1990.

15.17 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo/área, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.

15.18 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

15.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

16. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI Nº 13.709/2018

16.1 O Instituto Nosso Rumo declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal/1988, os quais preveem que a investidura em cargos/áreas públicos, dependem de aprovação em Concurso Público;
- b) Execução de contrato entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e o Instituto Nosso Rumo para os fins de condução do certame;
- c) Legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- d) A depender do caso o consentimento, o qual virá de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

16.2 O Instituto Nosso Rumo declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

16.3 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais relacionados no **ANEXO III – DOS DADOS COLETADOS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018**. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto Nosso Rumo, no endereço eletrônico: <www.nossorumo.org.br>. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo: <www.nossorumo.org.br>.

17.2 Fica facultado ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO** o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

17.3 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das Provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.5 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

17.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

17.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas Provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

17.7.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.

17.8 O INSTITUTO NOSSO RUMO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO não se responsabilizarão por quaisquer tipos de despesas, com viagens, alimentação, transporte/deslocamento e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as Provas e/ou quaisquer etapas/fases deste Concurso Público.

17.9 O INSTITUTO NOSSO RUMO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato <candidato@nossorumo.org.br>, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo/área e Número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Nosso Rumo, através do telefone (11) 3964-4946, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

17.10.1 Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, situado na Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260, Porto Velho/RO, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/Reitoria/IFRO.

17.10.2 O INSTITUTO NOSSO RUMO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- Endereço residencial desatualizado;
- Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.

17.12.1 No período previsto no ANEXO V – CRONOGRAMA deste Edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO** → **Saiba Mais** – “**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**”, indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, disposto no ANEXO V – CRONOGRAMA.

17.13 O Instituto Nosso Rumo manterá organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo 5 (cinco) anos.

17.14 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS/ÁREAS;

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA;

ANEXO III – DOS DADOS COLETADOS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018;

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO;

ANEXO V – CRONOGRAMA.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA e a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, ambas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, ouvido o Instituto Nosso Rumo.

17.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

CARLA ADRIELE RAMOS COELHO

Coordenadora e Responsável Técnica

Coordenação de Exames e Admissão – CEA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

(Assinado eletronicamente)

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

ANEXOS

EDITAL Nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 2265045), DE 11 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I – REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS/ÁREAS

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

– CARGOS 301 A 305: ASSISTENTE DE ALUNOS

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

– CARGOS 306 A 310: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tratar documentos: registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios preestabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos. Preparar relatórios, formulários e planilhas; coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos: verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; validar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. Atender usuários no local ou a distância: fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores. Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores. Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços. Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição. Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos. Secretariar reuniões e outros eventos. Redigir documentos utilizando redação oficial. Digitar documentos. Utilizar recursos de informática. Executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade

associadas ao ambiente organizacional.

– CARGOS 311 A 315: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITOS: Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária e Registro no Conselho Profissional competente.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– CARGOS 316 A 320: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e Registro no Conselho Profissional competente.

ATRIBUIÇÕES: Realizam levantamentos topográficos e planaltimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– CARGOS 321 A 325: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– CARGOS 326 A 340: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – BIOLOGIA

– CARGOS 326 A 330: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – BIOLOGIA

REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante na Área de Biologia e Registro no Conselho Profissional competente, quando houver; OU Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Biologia e Registro no Conselho Profissional competente, quando houver.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de biologia, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– CARGOS 341 A 345: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – EDIFICAÇÕES

– CARGOS 331 A 335: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante na Área de Edificações e Registro no Conselho Profissional competente; OU Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho Profissional competente.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de Edificações, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.

– CARGOS 346 A 350: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ENFERMAGEM

– CARGOS 336 A 340: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ENFERMAGEM

REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante na Área de Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente; OU Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área, saúde ocupacional. Elaborar e desenvolver projeto de promoção de saúde e outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– CARGOS 351 A 355: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – INFORMÁTICA

– CARGOS 341 A 345: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – INFORMÁTICA

REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante na Área de Informática e Registro no Conselho Profissional competente, quando houver; OU Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática e Registro no Conselho Profissional competente, quando houver.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando atividades de campo; analisar e registrar material e/ou equipamentos por meio de métodos específicos; e assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– CARGOS 356 A 360: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – QUÍMICA

– CARGOS 346 A 350: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – QUÍMICA

REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante na Área de Química e Registro no Conselho Profissional competente, quando houver; OU Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Química e Registro no Conselho Profissional competente, quando houver.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade na área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e suporte às atividades didáticas regulares do laboratório, assim como atividades em salas de aula e extraclasses conforme demanda apresentada por docentes que atuem no laboratório.

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

– CARGOS 401 A 405: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITOS: Graduação em Ciências da Computação; OU Graduação em Ciências da Dados; OU Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; OU Graduação em Engenharia da Computação; OU Graduação em Sistemas de Informação; OU Graduado em Desenvolvimento de Sistema de Informação; OU Graduação em Sistemas para Internet; OU Graduação em Engenharia de Sistemas; OU Graduação em Redes de Computadores.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– CARGOS 406 A 410: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional competente.

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– CARGOS 416 A 420: ENFERMEIRO

– CARGOS 411 A 415: ENFERMEIRO

REQUISITOS: Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrever ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

– CARGOS 421 A 425: MÉDICO VETERINÁRIO

– CARGOS 416 A 420: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional

competente.

ATRIBUIÇÕES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

~~– CARGOS 426 A 430: PROGRAMADOR VISUAL – TECNÓLOGO~~

~~– CARGOS 421 A 425: PROGRAMADOR VISUAL – TECNÓLOGO~~

REQUISITOS: Superior de Tecnologia em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; OU Superior de Tecnologia em Design Gráfico; OU Superior de Tecnologia em Design de Interações ou Interfaces; OU Superior de Tecnologia em Design Multimídia; OU Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual; OU Superior de Tecnologia em Animação; OU Superior de Tecnologia em Design de Jogos ou Games.

ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editorar textos e imagens. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

~~– CARGOS 431 A 435: PSICÓLOGO/ÁREA~~

~~– CARGOS 426 A 430: PSICÓLOGO/ÁREA~~

REQUISITOS: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Profissional competente.

ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

~~– CARGOS 436 A 440: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS~~

~~– CARGOS 431 A 435: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS~~

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia; OU Licenciaturas.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Análise do Discurso: pressupostos, subentendidos e implícitos.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional *Windows 10*; Conhecimento sobre o Pacote *Microsoft Office 2016 (Word, Excel, PowerPoint)*; *Office 365 Online*; Ferramentas do *GSuite (Gmail, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários, Classroom, Meet, Agenda)*; Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*; Internet; Antivírus; Redes de Computadores e a Internet; Conexões de Redes *Wireless*; *Hardware* – Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos *hardwares* do computador.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Título III – Capítulo VII (Da Administração Pública); Título VIII – Capítulos III (Da Educação, da Cultura e do Desporto); IV (Da Ciência, Tecnologia e Inovação); V (Da Comunicação Social); VI (Do Meio Ambiente); VII (Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso) e VIII (Dos Índios). **Lei nº 8.069/1990 e suas alterações:** Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Capítulo IV (Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer); Capítulo V (Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho). **Lei nº 12.852/2013 e suas alterações:** Estatuto da Juventude: Título I – Dos Direitos e das Políticas Públicas de Juventude. **Lei nº 8.112/1990 e suas alterações:** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Do Provento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição: Título II – Capítulos I (Do Provento), II (Da Vacância), III (Da Remoção e da Redistribuição); Dos Direitos e Vantagens: Título III – Capítulos I (Do Vencimento e da Remuneração), II (Das Vantagens, Das Indenizações, Das Diárias, Das Gratificações e Adicionais, Da Gratificação Natalina), III (Das Férias); Do Regime Disciplinar: Título IV – Capítulos I (Dos Deveres), II (Das Proibições), III (Da Acumulação), IV (Das Responsabilidades), V (Das Penalidades). **Lei nº 8.429/1992 e suas alterações:** Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. **Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações:** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Lei nº 9.784/1999 e suas alterações:** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. **Lei nº 9.394/1996 e suas alterações:** Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: Título I (Da Educação); Título II (Dos Princípios e Fins da Educação Nacional); Título III (Do Direito à Educação e do Dever de Educar); Título IV (Da Organização da Educação Nacional); Título V (Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino); Título VI (Dos Profissionais da Educação). **Lei nº 11.892/2008 e suas alterações:** Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Lei nº 11.091/2005 e suas alterações:** Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. **Lei nº 13.146/2015 e suas alterações:** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Título I – Capítulos I (Disposições Gerais) e II (Da Igualdade e da Não Discriminação); Título II – Capítulos I (Do Direito à Vida), IV (Do Direito à Educação), IX (Do Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer). **Lei nº 12.764/2012 e suas alterações:** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. **Lei nº 13.185/2015 e suas alterações:** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). **Lei nº 14.811/2024:** Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares.

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

– CARGOS 301 A 305: ASSISTENTE DE ALUNOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Adolescência: caracterização da adolescência; aspectos físicos e psicossociais. Acessibilidade ao ambiente escolar. Noções das características de desenvolvimento psicossocial do adolescente. Qualidade de vida do adolescente: saúde, esporte e lazer. Sexualidade: conceitos básicos; educação sexual na escola; prevenção de problemas. Drogadição: conceitos legais; drogas lícitas e ilícitas; percepção sobre o usuário; conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. Deficiências, Síndromes e Transtornos. Violência contra crianças e adolescentes. Disciplina escolar: agressividade, limites e violência; autonomia e obediência. Trabalho em equipe: níveis de interação. Noções sobre educação de jovens e adultos. Noções de relações humanas e relações públicas; comportamento grupal e liderança e equipe multiprofissional. Diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. *Bullying e Cyberbullying*. Atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, presteza e cortesia no atendimento, eficiência, discrição e conduta. Noções de Administração: conceito, objetivo, princípios básicos e funções. Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade); avaliação do desempenho organizacional; cultura organizacional (conceitos, mudança, autoridade, poder e influência); comunicação organizacional; organização, sistemas e métodos; *stakeholders* da organização; ética na administração; responsabilidade social e ambiental; conceitos básicos de sustentabilidade organizacional.

– CARGOS 306 A 310: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Administração: conceito, objetivo, princípios básicos e funções. Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade);

avaliação do desempenho organizacional; cultura organizacional (conceitos, mudança, autoridade, poder e influência); comunicação organizacional; organização, sistemas e métodos; *stakeholders* da organização; ética na administração; responsabilidade social e ambiental; conceitos básicos de sustentabilidade organizacional. Funções organizacionais: gestão de pessoas, orçamento e finanças, patrimônio, materiais, compras no serviço público e logística. Noções de planejamento estratégico. Gestão da Qualidade. Gestão de Serviços. Gestão Financeira. Ética e responsabilidade social. Organização e gerenciamento de informações, arquivos e pastas; editores de texto; planilhas eletrônicas; editor de apresentação eletrônica de slide. Noções de Arquivologia e Documentação. Gerenciador de banco de dados; internet e intranet; e-mail; conhecimentos básicos de segurança da informação; dispositivos de armazenamento. Atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, presteza e cortesia no atendimento, eficiência, discrição e conduta. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: conceitos básicos, tesouraria, controladoria e auditoria. Noções de Gestão de Pessoas: conceitos básicos, motivação e liderança, comportamentos internos, potencialização dos recursos humanos na organização pública, harmonização da equipe e gerenciamento dos conflitos, identificação do potencial dos colaboradores e delegação das tarefas de acordo com os talentos e fragilidades de cada um, dinamização da comunicação entre os colaboradores da organização, motivação e engajamento. Noções de Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: conceitos básicos, segurança no ambiente de materiais, movimentação de materiais, armazenagem de materiais e preservação de materiais. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Elaboração, desenho e uso de formulários, fluxogramas, formulários, *layouts*, distribuição do trabalho e manuais organizacionais. Organogramas: formulação, técnicas e análise estrutural. Princípios básicos da organização: divisão do trabalho, especialização, hierarquia, amplitude administrativa. Manual de Redação da Presidência da República – 3ª Edição, revista e atualizada e ampliada (2018).

– CARGOS 311 A 315: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Educação Ambiental e Agroecologia. Solos. Climatologia. Administração e economia rural. Máquinas Agrícolas. Desenho Técnico e Topografia. Irrigação e Drenagem. Avicultura. Apicultura. Bovinocultura. Ovinocultura. Suinocultura. Olericultura. Culturas Regionais. Biotecnologia e Melhoramento de Plantas. Fruticultura. Manejo Fitossanitário. Jardinocultura.

– CARGOS 316 A 320: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipos de desenhos e transformações de escala. Projeto Arquitetônico. Desenho de construção civil. Desenho assistido por computador: conhecimento de *softwares* de desenho (*AutoCad*). Noções sobre materiais de construção: aglomerantes, cimento *Portland*, agregados, aditivos, materiais cerâmicos. Ensaio em materiais de construção: granulometria dos agregados, massa específica, massa unitária, inchamento da areia, superfície específica. Noções de mecânica dos solos: índices físicos, limites de liquidez, limites de plasticidade, índice de plasticidade. Noções de concreto: dosagem, controle de qualidade, preparo, transporte, lançamento, adensamento, cura, propriedades do concreto fresco, propriedades do concreto endurecido. Tecnologia de construção: canteiro de obras, movimentos de terra, fundações, alvenaria de vedação, alvenaria estrutural, revestimentos. Estrutura de concreto: elementos de concreto armado, concreto protendido, escoramentos e formas, controle tecnológico do processo produtivo. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais. Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho. NR-8: edificações. NR-18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Projeto de instalações prediais: elementos prediais, perspectivas, escadas, programa de prevenção e controle de incêndio, controle de automação.

– CARGO 321 A 325: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atributos essenciais da atenção primária, secundária e terciária à saúde, princípios, ações, cuidados. Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde – SUS. Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária. Abordagem ao idoso e à pessoa com deficiência. Rede de Proteção e Atenção às condições crônicas: hipertensão, diabetes, pessoa com câncer, saúde mental, entre outros. Atendimento de enfermagem: doenças cardiovasculares; saúde mental; aspectos neurológicos, reprodutor, respiratórios, digestórios, endócrinos e metabólicos, musculoesquelético, infectocontagiosos e hematológicos; vias urinárias, olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele. Programa nacional de imunização: imunização básica de crianças, gestantes, adultos e idosos, rede de frio, calendário de vacinação, eventos adversos. Administração de medicamentos: oral, ocular, inalatória e injetável. Coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro), oxigenoterapia, curativos. Realização do teste do pezinho (fenilcetonúria, fibrose cística, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase, hiperplasia adrenal congênita). Atuação do técnico de enfermagem junto a pacientes com feridas agudas e crônicas; conceito e cuidados com curativos limpos e contaminados. Reprocessamento de materiais, prevenção de acidentes e controle de infecção e biossegurança, uso de EPIs (NR 5, NR 6, NR 32, NR 36). Assistência de enfermagem às demandas agudas e em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas: HIV/AIDS, hepatites virais, zica, chikungunya, dengue, tuberculose, hanseníase, coronavírus. Aspectos legais e éticos da profissão: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei nº 7.498/1986 e suas alterações: Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem. Decreto nº 94.406/1987 e suas alterações: Regulamenta a Lei nº 7.498/1986.

– CARGOS 326 A 340: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – BIOLOGIA

– CARGOS 326 A 330: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – BIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Biologia celular: generalidades sobre a célula, estrutura celular, divisão celular, transporte pela membrana celular e metabolismo celular. Histologia animal e vegetal: características gerais e específicas dos tecidos. Taxonomia e nomenclatura biológica. Classificação dos seres vivos: a divisão em reinos e suas características. Microbiologia básica: características de vírus, bactérias, protozoários e fungos, noções de cultivo de microrganismos. Parasitologia básica. Zoologia. Conceitos básicos de microscopia óptica. Coleta, armazenamento, preservação e preparação de materiais biológicos, em espécimes vegetais e animais, de amostras biológicas, peças anatômicas e órgãos. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. Técnicas de coloração e preparo de material biológico para análises microscópicas. Equipamentos de proteção de segurança individual (EPI's) e coletiva (EPC's). Noções sobre normas e procedimentos de biossegurança. Coleta e preservação, tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de aulas e experimentos. Noções sobre técnicas básicas de cultivo celular e cultura microbiológica. Fundamento e execução de técnicas básicas de coloração em microbiologia e análises histopatológicas. Noções sobre microscopia: a) de luz: tipos de microscopia, alinhamento de imagens, análise de amostra *in vivo* e permanentes; b) microscopia eletrônica: fundamentos dos processos de transmissão e varredura. Preparo de soluções e de diluições.

– CARGOS 341 A 345: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – EDIFICAÇÕES

– CARGOS 331 A 335: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – EDIFICAÇÕES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Materiais de construção: ensaios tecnológicos para identificação das características e propriedades de acordo com as normas técnicas e especificações dos materiais utilizados na construção civil (cimento, cal, gesso, agregados, argamassas, concretos, metais ferrosos, metais não ferrosos, materiais cerâmicos e refratários, madeiras, materiais poliméricos, tintas e vernizes, vidros). Museu e armazenamento dos materiais de construção civil. Sistemas de instalações prediais: instalações elétricas (museu de equipamentos e ferramentas, execução de emendas e colocação de conectores, distribuição de fios, instalação de interruptores, tomadas, luminárias e quadro de luz) e instalações hidrossanitárias (museu de equipamentos e ferragens para exceção hidráulica e sanitária, testes de vazamento e funcionamento, sistema de coletores de água pluvial, distribuição de água fria e quente, esgoto). Processos executivos das etapas construtivas: serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenarias, esquadrias, coberturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos de tetos, paredes e pisos, pintura. Concreto: cimento *Portland*, fases do concreto (pasta, agregado, argamassa, ar aprisionado). Traço e relações importantes (água/cimento, água/materiais secos, consumo de cimento, teor de argamassa, teor de agregados). Desenho assistido por computador: conhecimento de *softwares* de desenho (*AutoCad*). Formatação de folhas de desenho, escalas gráficas, cotação, padronização do desenho e normas vigentes, convenções gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário, etc.), desenho de plantas e plotagem. Planejamento: utilização de ferramentas de planejamento e controle, cronograma, especificações técnicas, curva ABC, redes de planejamento Pert/CPM, cronograma físico-financeiro, gráfico de *Gantt*. Orçamento: levantamentos de quantitativos, planilhas orçamentárias; conceitos de preço, custo e orçamento; métodos de orçamentação; classificação dos gastos em custo direto e indireto; composição unitária, custo de materiais, mão de obra e equipamentos; composição de BDI, preço final. Solos: identificação visual e tátil de amostras de solo e traçado de perfil com resultados de sondagem com medidas de SPT de campo. Classificação dos solos com base nos resultados de laboratório e de campo. Interpretação

de sondagem de simples reconhecimento com medidas de SPT. Análise granulométrica conjunta: peneiramento e sedimentação. Determinação dos limites de consistência: limites de liquidez, plasticidade e contração. Ensaio de compactação *Proctor*. Compactação de corpos de prova com controle de grau de compactação e do intervalo em torno da umidade ótima. Ensaio de permeabilidade: cargas constante e variável.

—CARGOS 346 A 350: TÉCNICO EM LABORATÓRIO — ENFERMAGEM

— CARGOS 336 A 340: TÉCNICO EM LABORATÓRIO — ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cuidados de Enfermagem; processo saúde-doença. Atendimento de Enfermagem nas diferentes etapas do ciclo de vida. Atendimento de Enfermagem nas doenças relacionadas à saúde mental, cardiovasculares, neurológicas, dos aparelhos reprodutor, respiratório, digestório, neurológico, nas vias urinárias, nos olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele e sistemas endócrino, metabólico, musculoesquelético, infectocontagiosos e hematológicos. Programa nacional de imunização, imunização básica de crianças, adultos e idosos, rede de frio, eventos adversos, aplicação de imunobiológicos. Medidas antropométricas (circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e encefálico), sinais vitais. Execução de curativos limpos e contaminados e cuidados com feridas. Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis. Coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro), oxigenoterapia. Reprocessamento de materiais, prevenção de acidentes e controle de infecção e biossegurança, uso de EPIs (NR 5, NR 6, NR 32, NR 36). Assistência de enfermagem às demandas agudas e em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiopulmonar, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas: HIV/AIDS, hepatites virais, zica, chikungunya, dengue, tuberculose, hanseníase, coronavírus. Aspectos legais e éticos da profissão: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei nº 7.498/1986 e suas alterações: Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem. Decreto nº 94.406/1987 e suas alterações: Regulamenta a Lei nº 7.498/1986.

—CARGOS 351 A 355: TÉCNICO EM LABORATÓRIO — INFORMÁTICA

— CARGOS 341 A 345: TÉCNICO EM LABORATÓRIO — INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Hardware e software: montagem e desmontagem de microcomputadores. Fonte de alimentação, filtros de linha, estabilizadores e nobreaks. Placa-mãe: tipos e principais diferenças, instalação e configuração de placas de vídeo, placa de som, placas de redes, memória RAM, HD (interno e externo). Características, especificações e aplicabilidade dos principais processadores do mercado. Características, instalação e configuração de dispositivos/ambiente de armazenamento, backup e segurança da informação (cartões de memória, pendrive, HD, nuvem); principais meios e práticas de prevenção contra ameaças de infecção contra vírus e perda de dados. Características, instalação e configuração de periféricos: mouse, teclado, impressora, scanner, monitor, câmera digital, webcam, amplificador Wi-Fi. Instalação e configuração de sistemas operacionais: Windows e Linux. Configuração e remoção de software utilitário (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso); criação e administração de usuários. Instalação, configuração e remoção de software aplicativos (editores de textos, planilhas, editores gráficos, compiladores, IDEs de desenvolvimento). Configuração de rede (protocolo TCP-IP). Noções de instalação física de rede: cabos de rede, hub, switch, roteador, roteador sem fio e access point. Configuração de navegadores de internet (Edge, Mozilla Firefox, Opera e Google Chrome); plataformas e recursos para manutenção à distância. Editor de texto LibreOffice: editoração e diagramação de textos avançado: edição de texto, formatação de textos, tabelas, estilos, índices, figuras, objetos, equações, desenhos, arquivos, segurança, autocorreção, dicionários, importação/exportação, tabulações, colunas, estrutura de tópicos, numeração de páginas, configuração de páginas, cabeçalhos, rodapés, legendas, notas, referências cruzadas, bordas e sombreamentos, marcadores e numeração, mala direta, envelopes e etiquetas, assistentes, controles de alterações, integração das ferramentas do Office. Planilha eletrônica LibreOffice: entrada de dados, edição, fórmulas, referências de células, referência circular, células linhas, colunas, planilhas, gráficos, dados, classificação, exportação, módulos adicionais, suplementos, análise de dados, importação/exportação, impressão, segurança, salvar, recuperar, formatação condicional, autoformatação, estilo.

—CARGOS 356 A 360: TÉCNICO EM LABORATÓRIO — QUÍMICA

— CARGOS 346 A 350: TÉCNICO EM LABORATÓRIO — QUÍMICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas básicas de segurança de laboratório químico. Limpeza de materiais de laboratório. Estocagem de substâncias químicas. Vidrarias de laboratório. Aparelhagens de laboratório. Cálculo e preparação de soluções. Química analítica clássica: volumetria de neutralização, oxidação-redução, precipitação. Procedimentos de primeiros socorros em caso de acidentes, uso correto de EPIs e EPCs. Reações químicas; representação, balanceamento de equações e estequiometria de reações químicas; principais unidades e grandezas em química. Soluções: aspectos qualitativos e quantitativos. Ácidos, bases, sais e óxidos; preparação e uso dos principais indicadores ácido-base. Potenciometria (fundamentos do método eletrodo de vidro para medida de pH). Fundamentos e aplicações da determinação quantitativa por gravimetria e por métodos volumétricos. Colorimetria e espectrofotometria de absorção molecular (fundamentos dos métodos). Preparo e padronização de soluções, padrões primários e secundários; diluição e unidades de concentração. Operação de equipamentos mais comuns em laboratórios de química, tais como: polarímetros, potenciômetros, colorímetros, balanças analíticas, centrífugas, destiladores, extratores, dentre outros. Química orgânica: funções orgânicas; nomenclatura (oficial e usual), representação estrutural e propriedades físicas dos compostos orgânicos; reações orgânicas; estereoquímica; carboidratos simples e complexos, gorduras e óleos, aminoácidos e proteínas, polímeros naturais e sintéticos. Separação e purificação de substâncias; técnicas de filtração, decantação, cristalização, extração, destilação, cromatografia, entre outras. Termodinâmica, cinética química, eletroquímica e equilíbrio químico. Identificação e aplicação/utilização de vidrarias e equipamentos de laboratório.

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Análise do Discurso: pressupostos, subentendidos e implícitos.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional *Windows 10*; Conhecimento sobre o Pacote *Microsoft Office 2016 (Word, Excel, PowerPoint)*; *Office 365 Online*; Ferramentas do *GSuite (Gmail, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários, Classroom, Meet, Agenda)*; Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*; Internet; Antivírus; Redes de Computadores e a Internet; Conexões de Redes *Wireless*; *Hardware* — Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos *hardwares* do computador.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Título III — Capítulo VII (Da Administração Pública); Título VIII — Capítulos III (Da Educação, da Cultura e do Desporto); IV (Da Ciência, Tecnologia e Inovação); V (Da Comunicação Social); VI (Do Meio Ambiente); VII (Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso) e VIII (Dos Índios). **Lei nº 8.069/1990 e suas alterações:** Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I — Das Disposições Preliminares; Título II — Capítulo IV (Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer); Capítulo V (Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho). **Lei nº 12.852/2013 e suas alterações:** Estatuto da Juventude: Título I — Dos Direitos e das Políticas Públicas de Juventude. **Lei nº 8.112/1990 e suas alterações:** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição: Título II — Capítulos I (Do Provimento), II (Da Vacância), III (Da Remoção e da Redistribuição); Dos Direitos e Vantagens: Título III — Capítulos I (Do Vencimento e da Remuneração), II (Das Vantagens, Das Indenizações, Das Diárias, Das Gratificações e Adicionais, Da Gratificação Natalina), III (Das Férias); Do Regime Disciplinar: Título IV — Capítulos I (Dos Deveres), II (Das Proibições), III (Da Acumulação), IV (Das Responsabilidades), V (Das Penalidades). **Lei nº 8.429/1992 e suas alterações:** Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. **Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações:** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Lei nº 9.784/1999 e suas alterações:** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. **Lei nº 9.394/1996 e suas alterações:** Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB: Título I (Da Educação); Título II (Dos Princípios e Fins da Educação Nacional); Título III (Do Direito à Educação e do Dever de Educar); Título IV (Da Organização da Educação Nacional); Título V (Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino); Título VI (Dos Profissionais da Educação). **Lei nº 11.892/2008 e suas alterações:** Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Lei nº 11.091/2005 e suas alterações:** Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. **Lei nº 13.146/2015 e suas alterações:** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Título I — Capítulos I (Disposições Gerais) e II (Da Igualdade e da Não Discriminação); Título II — Capítulos I (Do Direito à Vida), IV (Do Direito à Educação), IX (Do Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer). **Lei nº 12.764/2012 e suas alterações:** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro

Autista. **Lei nº 13.185/2015 e suas alterações:** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). **Lei nº 14.811/2024:** Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares.

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

– CARGOS 401 A 405: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Engenharia de Software: processo de desenvolvimento de software; ciclo de vida de desenvolvimento de software; garantia da qualidade de processo e produto de software; gerência de projetos; engenharia de requisitos; arquitetura de software; métodos de análise e projeto de software; padrões de projeto; reuso; manutenção; ambientes de desenvolvimento de software. Melhoria de Processo do Software Brasileiro MPS-BR; métodos ágeis: manifesto ágil e seus princípios; gerenciamento de projeto de software: Scrum. Linguagens de Programação (Java, XML, HTML). Testes de Software: Unitário, de caixa-branca, de caixa preta. Validação e verificação de software. Desenvolvimento ágil XP e SCRUM. UML. Banco de Dados: Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dado. Análise de Sistemas: modelagem de sistemas baseada em UML; diagramas de caso de uso; diagrama de classes; diagrama de estados e diagramas de sequência. Algoritmos e Estruturas de Dados: comandos sequenciais, condicional e repetitivo; variáveis e tipos de dados; pseudocódigo; álgebra booleana; rastreio de algoritmos. Conceitos de Programação Orientada a Objetos: fundamentos, classes, objetos; atributos; métodos; herança; encapsulamento; programação orientada a eventos; Banco de Dados: modelo relacional; normalização; linguagem SQL; administração de banco de dados; conceitos de suporte a decisão: DW (Data Warehouse), BI (Business Intelligence). Governança de Tecnologia da Informação e LGPD: conceitos básicos, princípios, importância, implementação, LGPD. Ataques e ameaças. Análise de Vulnerabilidade e Gestão de Riscos. Inteligência Artificial: conceitos básicos, lógica de primeira ordem; formalismos para representação do conhecimento; aprendizagem computacional. Inteligência de Negócios (Business Intelligence) e Análise de Dados: análise de dados; ciência de dados; big data; data warehouse. Redes de computadores: conceitos, tipos e abrangência. Topologia lógica e física. Protocolos HTTP, SMTP, POP, FTP, SNMP, Gateway, DNS. Padrões arquiteturais (MVC, Camadas, Modelo cliente-servidor). Projeto de interface com o usuário. Modelo relacional. Normalização de dados; álgebra relacional. Linguagem SQL. Gerência de banco de dados. Recuperação de falhas. Data warehouse. Data mining. Governança de Tecnologia da Informação. Planejamento estratégico de TI. Norma NBR-ISO/IEC-38500:2009. COBIT. ITIL. Gerência de processos. Gerência de serviços. Tecnologias e ferramentas relacionadas às redes de computadores. Instalação, configuração e manutenção em redes: Cabeamento Estruturado. Endereçamento IP. VLAN. Equipamentos de rede: Hub, Switch e Roteador. Roteamento utilizando o protocolo IP. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Princípios de sistemas operacionais. Arquitetura e organização de computadores. A linguagem Java, conceitos básicos, variáveis, estruturas condicionais e repetição, funções, vetores; programação orientada a objetos, classes, métodos e atributos, herança e polimorfismo; interfaces e classes abstratas; Java API, collections, generics, persistência, serialização, tratamento de exceção, threads. Segurança da informação: conceitos básicos de segurança, políticas de controle de acesso de usuários; políticas de backup e proteção de dados; privacidade; criptografia, senhas; códigos maliciosos, vírus, cavalos de Troia, spywares.

– CARGOS 401 A 405: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Engenharia de requisitos: requisitos funcionais e não funcionais; atividades de elicitação, análise e validação de requisitos; documentação de requisitos. Processo de Software: modelos (cascata, incremental e orientado a reuso); atividades fundamentais (especificação, projeto, implementação, validação e evolução); processo unificado (Rational Unified Process); princípios de métodos ágeis; Extreme Programming; Scrum. Persistência de dados: projeto conceitual, lógico e físico de bancos de dados; modelo entidade relacionamento; modelo relacional (conceitos, álgebra relacional e normalização); Structured Query Language – SQL (comandos de definição de dados e de manipulação de dados); mapeamento Objeto-Relacional. Arquitetura de software: padrões arquiteturais; visões arquiteturais; integração de aplicações usando API REST; arquitetura de micro-serviços (conceito e tecnologias); padrões de projeto orientado a objeto; stakeholders modelagem estrutural e comportamental com UML. Teste de software: casos de testes; teste unitário; teste de integração; teste de sistemas; teste release; teste de desempenho; Test-Driven Development – TDD. Evolução de software: processo de evolução; manutenção corretiva, adaptativa e incremental; refatoração. Sistemas operacionais: sistema de arquivos; administração de usuários; backup, gerenciamento de processos; gerenciamento de memória; sistemas operacionais Windows e Linux. Serviços de Redes (firewall, proxy, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, IPV4/IPV6, email e servidores de aplicação); Networking/switching; Ativos de rede. Equipamentos de rede: Hub, Switch e roteamento utilizando o protocolo IP. Tecnologias para interoperabilidade de Sistemas: oAuth 2; SOAP; Webservice; RESTFull; JSON; XML. Inteligência Artificial: conceitos básicos, lógica de primeira ordem, formalismos para representação do conhecimento, aprendizagem computacional. Inteligência de Negócios (Business Intelligence) e Análise de Dados: análise de dados, ciência de dados, big data, data warehouse. Governança de Tecnologia da Informação, Planejamento estratégico de TI e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018: conceitos básicos, princípios, importância, implementação. Análise de Vulnerabilidade e Gestão de Riscos. Segurança da informação: conceitos de autenticação; criptografia; políticas de controle de acesso de usuários; senhas; certificação digital; chaves pública e privada; políticas de backup e proteção de dados; análise de vulnerabilidade; protocolo HTTPS; códigos maliciosos; tipos de ataques; vírus; cavalos de Troia, spywares; auditoria e conformidade. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da internet): estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

– CARGOS 406 A 410: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Serviço social na empresa e na saúde. Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do Serviço Social. Correntes Teórico-Metodológicas no Serviço Social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Metodologia e Ideologia do Serviço Social. Políticas Sociais. Perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria-prática no Serviço Social. Políticas Educacionais. Lei nº 8.842/1994 e suas alterações: Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações: Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 12.852/2013: Dispõe sobre o Estatuto da Juventude e dá outras providências. Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações: Regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Serviço Social e Instituição a questão da participação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social junto à comunidade. Serviço Social junto à família. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço Social na escola. Questão social, direitos e a trajetória das políticas sociais no Brasil. A política de Seguridade Social Brasileira. Desigualdades, diversidade e os marcos históricos e legais das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil. Lei nº 8.662/1993 e suas alterações: Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/ Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005.

– CARGOS 416 A 420: ENFERMEIRO

– CARGOS 411 A 415: ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomatoterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério; assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: diarreia e terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Aspectos legais e éticos da profissão: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei nº

7.498/1986 e suas alterações: Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem. Decreto nº 94.406/1987 e suas alterações: Regulamenta a Lei nº 7.498/1986.

—CARGOS 421 A 425: MÉDICO VETERINÁRIO

—CARGOS 416 A 420: MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiólogia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do sistema digestório de grandes animais. Semiólogia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do sistema respiratório de grandes animais. Semiólogia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do sistema cardiovascular de grandes animais. Semiólogia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do sistema urinário de grandes animais. Semiólogia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do sistema locomotor de grandes animais. Semiólogia, métodos diagnósticos, terapia clínica e cirúrgica das enfermidades do sistema nervoso de grandes animais. Abordagem clínica de doenças carenciais e metabólicas em grandes animais. Abordagem clínico-cirúrgica das dermatopatias em grandes animais. Abordagem clínico-cirúrgica das oftalmopatias em grandes animais. Métodos de contenção físicos e químicos em grandes animais. Produção animal. Toxicologia veterinária. Zoonoses de importância em saúde pública. Controle higiênico-sanitário dos matadouros, estabelecimentos produtores e comerciantes de alimentos de origem animal. Esterilização e desinfecção por meios físicos e químicos. Técnicas de coleta de material para exames histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Saneamento e Epidemiologia. Manejo sanitário de bovinos, caprinos, ovinos e suínos. Fisiopatologia da reprodução. Obstetrícia veterinária. Diagnóstico por imagem em veterinária. Anestesiologia em pequenos animais veterinários. Alimentação e nutrição animal. Bovinoecultura. Caprinoecultura e ovinoecultura. Suínoecultura. Neonatologia bovina, caprina, ovina e suína. Medicina veterinária preventiva e saúde pública. Defesa sanitária animal. Ética profissional.

—CARGOS 421 A 425: MÉDICO VETERINÁRIO

—CARGOS 416 A 420: MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: *Anatomia e Fisiologia dos animais domésticos. Patologia animal. Clínica e cirurgia de animais silvestres e exóticos. Semiólogia Veterinária. Fisiopatologia da reprodução e obstetrícia em animais de companhia. Epidemiologia veterinária e Saúde Pública. Diagnóstico e tratamento clínico dos diferentes sistemas: neurologia, endocrinologia, cardiologia, nefrologia, dermatologia, oftalmologia, sistema músculo esquelético, gastroenterologia; oncologia; geriatria; pediatria; emergências. Nutrição clínica de pequenos animais. Medicação pré-anestésica, anestesia injetável, inalatória, anestesia e analgesia local e regional. Laboratório Clínico Veterinário e interpretação de exames. Diagnóstico por imagem e técnicas radiológicas: avaliação e interpretação de exames radiográficos, ultrassonográficos e eletrocardiográficos aplicados a veterinária. Técnica cirúrgica – princípios cirúrgicos de assepsia cirúrgica, direse, hemostasia e síntese; cirurgias abdominais, torácicas, pélvicas, de glândula mamária, oftálmicas, odontológicas, ortopédica e traumatologia; cuidados pós-operatórios; manutenção do equilíbrio eletrolítico; semiologia; exames clínicos. Cuidados pré-operatórios, diagnóstico e controle da dor. Avaliação clínico-cirúrgica. Cirurgias abdominais, torácicas, pélvicas, de glândula mamária, oftálmicas, odontológicas, ortopédica e traumatologia. Cuidados pós-operatórios. Farmacologia veterinária. Exames clínicos. Avaliação e medicação pré-anestésica. Diferentes tipos de anestesia injetável, inalatória, anestesia e analgesia local e regional – seus fármacos, técnicas e equipamentos. Anestesia e analgesia em pacientes de risco, associados a patologias específicas. Ressuscitação cardio-cérebro-pulmonar. Monitoração anestésica. Produção animal. Biostatística. Ética profissional.*

—CARGOS 426 A 430: PROGRAMADOR VISUAL—TECNÓLOGO

—CARGOS 421 A 425: PROGRAMADOR VISUAL – TECNÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ambientes de Marketing. Análise e planejamento do texto publicitário. Apresentação de campanha publicitária. Composição e projeto gráfico. Composição e projeto visual. Criação e design. Criação e produção em áudio. Criação e produção em cinema e vídeo. Criação e redação publicitárias aplicadas ao PREX. Criação publicitária. Cultura brasileira contemporânea. Desenvolvimento de campanha. tecnologia de radiodifusão. Linguagem audiovisual. Acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. Produção técnica e artística sonoplastia. Operação de mesa de áudio, edição, mixagem e sonorização. Microfones. Equipamentos analógicos e digitais. *Softwares* de edição e mixagem. Direção de arte publicitária. Elementos de marketing. Estratégias de mídia. Ética publicitária. Fotografia. História da arte. Homem e sociedade. Interpretação e produção de textos. Pesquisa de mercado. Pesquisa de mídia. Pesquisa de opinião e de mercado aplicada ao PREX. Planejamento de campanha. Planejamento de campanha aplicada ao PREX. Planejamento de comunicação. Planejamento e construção de marcas. Práticas de gestão e resultados. Práticas de propaganda. Produção e planejamento de campanha aplicada ao PREX. Produção em mídia aplicada ao PREX. Produção publicitária em rádio, TV e cinema aplicada ao PREX. Produção publicitária online. Projeto de campanha. Promoção e *merchandising*. Psicologia do consumidor. psicologia e dinâmica das relações interpessoais. Publicidade e propaganda. Realidade socioeconômica e política brasileira. Redação e direção de arte aplicadas ao PREX. Redação e tratamento de texto publicitário. Regulamentação publicitária. Sociologia da comunicação. Técnicas publicitárias: *merchandising*, *marketing* direto e promoção de vendas. Teorias e técnicas de comunicação.

—CARGOS 431 A 435: PSICÓLOGO/ÁREA

—CARGOS 426 A 430: PSICÓLOGO/ÁREA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicologia educacional/escolar. Política de Assistência Estudantil. Saúde mental e atenção psicossocial. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Psicologia e pessoas com necessidades especiais. Trabalho com grupos. Psicologia Institucional. Psicologia organizacional e do trabalho. Saúde mental e trabalho. Doenças ocupacionais. Princípios, Diretrizes e Ações em Saúde Mental na Administração Pública Federal. Psicopatologia. Psicodiagnóstico. Modelos de intervenção em psicologia. Elaboração de documentos psicológicos. Psicopatologia e classificações psicopatológicas segundo o DSM V. Funções psíquicas. Entrevista psicológica. Psicologia do Trabalho e Subjetividade. Abordagens teóricas em Psicologia. Temas atuais em Psicologia. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações: Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações: Regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Orientação, seleção e treinamento no campo profissional. O Código de Ética do Psicólogo.

—CARGOS 436 A 440: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

—CARGOS 431 A 435: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História da educação. Fundamentos da Educação. Filosofia da Educação. Tendências pedagógicas. Gestão Pedagógica. Gestão da educação. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento. Currículo. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Metodologia e prática de ensino. Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalcula, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Resolução CNE/CEB nº 3/2010 e suas alterações: Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Resolução CNE/CEB nº 5/2012 e suas alterações: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

ANEXO III – DOS DADOS COLETADOS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- CPF;
- Nome;
- Data de Nascimento;
- RG;
- Órgão Emissor;
- Data Emissão;
- Estado Emissor;
- E-mail;
- Telefone FIXO;
- Celular;

- Logradouro;
- Número;
- Bairro;
- CEP;
- Cidade;
- Estado;
- Possui deficiência;
- Necessita de condições especiais;
- Necessita de Tempo adicional;
- Senha;
- Considera-se negro (Justificativa: este Concurso possui reserva de vagas destinadas a pessoas negras);
- NIS – Número de Identificação Social (Justificativa: exigido em solicitações de isenção CadÚnico).

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria,

Eu, _____, Orgão Expedidor/UF _____, Doc. de Identificação nº _____, CPF/MF nº _____, inscrição nº _____, aprovado e classificado em _____º lugar, no Concurso Público regido pelo Edital nº 21/2024/REIT - CEA/IFRO, de 11/4/2024, para o cargo de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (TAE)**, área _____, Nível C ()/Nível D ()/Nível E (), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, **SOLICITO** minha reclassificação para a última posição da lista de candidatos homologados, nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa ME nº 2, de 27/8/2019, publicada no DOU nº 168, de 30/8/2019, Seção 1, págs. 46-60.

Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e de que minha nomeação **PODERÁ** ou **NÃO** ser efetivada no período de vigência do referido Concurso Público.

[CIDADE]/[UF], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

Assinatura do Candidato

ANEXO V – CRONOGRAMA

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
12/4/2024	–	–	–	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
15/4/2024	10h	16/4/2024	23h59	Prazo para impugnação do Edital
19/4/2024	17h	–	–	Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital
19/4/2024	17h	–	–	Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições
22/4/2024	10h	23/5/2024	23h59	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
22/4/2024	10h	6/5/2024	23h59	Período de solicitação de isenção da inscrição
22/4/2024	10h	23/5/2024	23h59	Período de envio dos Títulos; comprovante de experiência profissional; Laudos Médicos; solicitação de condição especial e PcD; Autodeclaração de Cor/Etnia, Nome Social e Declaração de Jurado para critério de desempate <i>Período de envio dos Laudos Médicos, solicitação de condição especial e PcD, Autodeclaração de Cor/Etnia, Nome Social e Declaração de Jurado para critério de desempate</i>
10/5/2024	15h	–	–	Divulgação do resultado das solicitações de isenção
13/5/2024	10h	14/5/2024	23h59	Período recursal contra o resultado da isenção
17/5/2024	15h	–	–	Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado da isenção
24/5/2024	–	–	17h	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
22/5/2024 29/5/2024	15h	–	–	Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova Objetiva, candidatos inscritos como PcD, autodeclarados negros (pretos ou pardos), Nome Social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado
23/5/2024 3/6/2024	10h	24/5/2024 4/6/2024	23h59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova Objetiva, candidatos inscritos como PcD, autodeclarados negros (pretos ou pardos), Nome Social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado
29/5/2024 7/6/2024	15h	–	–	Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da Prova Objetiva, candidatos inscritos como PcD, autodeclarados negros (pretos ou pardos), Nome Social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas
7/6/2024	15h	–	–	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
16/6/2024	–	–	–	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
17/6/2024	10h	18/6/2024	23h59	Período de correção cadastral
17/6/2024	15h	–	–	Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas
18/6/2024	10h	19/6/2024	23h59	Prazo recursal contra a aplicação da Prova Objetiva (estrutura, equipe técnica etc.)
18/6/2024	10h	19/6/2024	23h59	Prazo recursal contra o gabarito preliminar
18/6/2024	10h	19/6/2024	23h59	Período de disponibilização dos Cadernos de Questões das Provas Objetivas
28/6/2024	15h	–	–	Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas
28/6/2024	15h	–	–	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar
28/6/2024	15h	–	–	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra aplicação das Provas Objetivas
28/6/2024	15h	–	–	Divulgação do gabarito definitivo
28/6/2024	15h	–	–	Divulgação das Folhas de Respostas das Provas Objetivas
1/7/2024	10h	2/7/2024	23h59	Prazo recursal contra o resultado preliminar das Provas Objetivas
8/7/2024	15h	–	–	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas e da Classificação Preliminar
8/7/2024	15h	–	–	Publicação do Edital de Resultado Final antes do Procedimento de Heteroidentificação (presencial) e Perícia Médica (presencial)

8/7/2024	15h	–	–	Publicação do Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação (presencial) e Perícia Médica (presencial)
13 e/ou 14/7/2024	–	–	–	Aplicação do Procedimento de Heteroidentificação (presencial) e Perícia Médica (presencial)
15/7/2024	10h	16/7/2024	23h59	Prazo recursal contra a aplicação do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica
22/7/2024	15h	–	–	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica
22/7/2024	15h	–	–	Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica
23/7/2024	10h	24/7/2024	23h59	Prazo Recursal contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica
2/8/2024	15h	–	–	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica
2/8/2024	15h	–	–	Publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica preliminar
2/8/2024	15h	–	–	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Todas as datas são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.				
Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial de Brasília/DF.				



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho**, Coordenador(a), em 02/05/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, Reitor(a), em 02/05/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2278360** e o código CRC **48B141AE**.